

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
CARTA CONVITE 002/2019.**

Aos dezanove dias do mês de dezembro de 2019, às 10h, no Conselho Regional de Economia – 6ª Região – Paraná, sito à Rua Professora Rosa Saporski, 989 – Mercês – Curitiba – PR, reuniram-se em sessão pública, Odisnei Antonio Bega, presidente da Comissão de Licitação, incumbido de dirigir e julgar o procedimento licitatório da Carta Convite N.º 002/2019, Alexandre Alves Ribeiro e Gilberto Coelho de Miranda Junior, funcionários e membros da comissão, com o objetivo de receberem e abrirem os invólucros contendo a documentação de habilitação e proposta relativas ao certame. Foram convidadas para o certame as seguintes empresas: Araucar Viagens e Turismo Ltda., Worldtour Viagens e Turismo, Starover Viagens e Turismo, Brementur Agência de Turismo, MD Tur Viagens e Turismo e Worldtour Agência de Viagens. Contatou-se que apenas uma empresa atendeu ao edital dentro do prazo e realizaram o devido protocolo, conforme consta no item 2.2 do Edital da Carta Convite nº 002/2019. Primeiramente, foi aberto o envelope de N.º 01 contendo a documentação de habilitação. Examinando-se os documentos, constatou-se que a empresa Araucar Viagens e Turismo Ltda. apresentaram de forma satisfatória todos os documentos solicitados no item 3.2 da Carta Convite 002/2019, considerou-se, portanto, habilitada. Na seqüência, foi procedida a abertura do envelope N.º 2 – Proposta de Comercial da empresa Araucar Viagens e Turismo Ltda. Constatou-se que o desconto concedido pela empresa Araucar Viagens e Turismo Ltda sobre menor percentual da taxa administrativa para emissões de bilhete e passageiro, foi 8% (oito por cento). Pela proposta apresentada, e não havendo nenhuma objeção por parte dos presentes como também evidenciado o desinteresse das demais empresas convidadas, declara-se vencedora do certame a empresa Araucar Viagens e Turismo Ltda. O referido processo Administrativo desta Carta Convite será encaminhado com todos os documentos para a Procuradoria Jurídica do CoreconPR para o parecer jurídico e na sequência para a Presidência do CoreconPR para sua definição. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

Odisnei Antonio Bega _____

Gilberto Coelho de Miranda Junior _____

Alexandre Alves Ribeiro _____

Araucar Viagens e Turismo Ltda _____

Juliana de Souza Breis _____